

CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ SPE S.A.

Sociedade Anônima de Capital Fechado

CNPJ nº 44.109.598/0001-27 | NIRE 16300015040

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 02 DE JUNHO DE 2026**

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 02 de junho de 2026, às 08:00 horas, na sede social da Concessionária de Saneamento do Amapá SPE S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Padre Julio Maria Lombaerd, Bairro Central, nº 1900, Bloco C, Cidade de Macapá, Estado do Amapá, CEP 68.900-913. **2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação em razão da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."). **3. PRESENÇA:** Presentes os acionistas titulares da totalidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal representativas do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionistas" da Companhia, ficando, dessa forma, constatada a existência de quórum legal para a realização desta Assembleia.

4. MESA: Presidente: Sr. Augusto Dantas Borges; Secretária: Thais Caroline Oliveira Machado. **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a alteração da data de integralização da parcela de R\$ 28.115.073,54 (vinte e oito milhões, cento e quinze mil, setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), originalmente prevista para 10 de junho de 2026, a fim de prever sua integralização em duas parcelas, sendo R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) em 15 de junho de 2026 e R\$ 18.115.073,54 (dezoito milhões, cento e quinze mil, setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) em 30 de junho de 2026; bem como ratificar todos os demais termos e condições do Aumento SAM e das deliberações então aprovadas; e (ii) a autorização para os diretores e/ou procuradores da Companhia praticarem todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento do quanto aprovado na presente Assembleia. **6. DELIBERAÇÕES:** Instalada a assembleia e após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade, sem ressalvas ou restrições, o quanto segue:

6.1. Alterar o cronograma de integralização da parcela de R\$ 28.115.073,54 (vinte e oito milhões, cento e quinze mil, setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), originalmente prevista para 10 de junho de 2026, de forma que a integralização do respectivo valor subscrito seja realizado em duas parcelas, sendo R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) em 15 de junho de 2026 e R\$ 18.115.073,54 (dezoito milhões, cento e quinze mil, setenta e três e cinquenta e quatro centavos) em 30 de junho de 2026, bem como ratificar todos os demais termos e condições do Aumento SAM e da deliberação então aprovadas. 6.1.2. Em razão da deliberação acima, o cronograma de integralização das 6.303.642.500 (seis bilhões, trezentas e três milhões, seiscentas e quarenta e duas mil e quinhentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, subscritas pela SAM Ambiental e Engenharia S.A., no âmbito do Aumento SAM, no montante total de R\$ 34.947.394,02 (trinta e quatro milhões, novecentos e quarenta e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e dois centavos), passa a ser o seguinte:

Ações Ordinárias	Valor	Prazo de Integralização
180.375.180	R\$ 1.000.000,00	Em 13.06.2025
1.052.005.859	R\$ 5.832.320,48	Em 29.08.2025
		R\$ 10.000.000,00 em 15.06.2026 e R\$ 18.115.073,54 em 30.06.2026
5.071.261.461	R\$ 28.115.073,54	

6.1.2. Ratificar que não haverá alteração do valor total do Aumento SAM, o número de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal emitidas e subscritas pela SAM Ambiental e Engenharia S.A., o preço de emissão de R\$ 0,005544 por ação, a natureza das ações emitidas, a composição acionária da Companhia, nem quaisquer outros termos, condições, direitos, obrigações, penalidades ou efeitos decorrentes das deliberações aprovadas na AGE 13.06.2025, os quais permanecem integralmente ratificados e em pleno vigor e efeito.

6.2. Consignar que a Companhia, na qualidade de interveniente-anuente, celebra o Segundo Aditivo ao Acordo de Acionistas e Outras Avenças da Concessionária de Saneamento do Amapá SPE S.A., com a interveniência-anuência da Companhia, para refletir a alteração das datas de integralização ora aprovada. 6.3. Autorizar os administradores e/ou procuradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações aprovadas a presente Assembleia Geral. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, na forma de sumário, conforme o disposto no art. 130, §1º da Lei das S.A., a qual, lida e achada conforme, foi por todos assinada, bem como autorizado seu arquivamento no registro do comércio e posterior publicação. Certifico o registro em 09/09/2026, sob o nº 20210147377. Kellen Cristina Santos da Costa, Secretária-Geral, Junta Comercial do Estado do Amapá.